



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 07/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 07/02/2020 a 07/03/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
SUPLEMENTAR RECURSO, REALIZAR
DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO
ESTADO”.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 12º da Lei Municipal nº 1698/2020 **DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional Especial e suplementar Recursos e devolver saldo de **CONVÊNIO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, conforme descrição abaixo, tendo como fonte de recursos excesso de arrecadação (aplicação financeira) do convênio Aquisição Material Esportivo, no valor de até R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Abertura de crédito da despesa

Descrição da despesa.

1) ÓRGÃO– 06 – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Unidade - 03 – Manut. Desenv. Ens. Convênio Estado.

Recurso – 1322 – Convênio Estado - Material Esportivo

Proj. Atividade – 1338 – CONVÊNIO ESTADO AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

Despesa

Elemento – 3.3.2.0.93.00.00.00.00-1322- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES....R\$ 320,00

OBS- Os recurso para cobertura do crédito são de excesso de arrecadação de aplicação financeira do referido Convênio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 07 de fevereiro de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.